



RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde na Política de Regulação do Acesso.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso, a título de incentivo, destinados à aquisição de veículos dos municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - a alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto



no §2º, art.36 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, para os municípios beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de sete dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução, conforme ação orçamentária, nos termos da legislação vigente, e com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§3º - Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente nas ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4452 – Regulação do Acesso, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§4º - Os veículos deverão ser utilizados para transporte de pacientes, sendo vedado o uso para transporte de equipe.



§5º - O veículo adquirido com os recursos recebidos deverá ser utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§6º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§7º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art.6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto/indicador estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicador dessa resolução, de acordo com o Anexo III, será o percentual de veículo (s) adquirido (s) conforme especificação da resolução, para realização transporte sanitário em consonância com a Política Estadual, Plano Municipal de Saúde e nos termos da Política de Regulação do Acesso.

§2º - O cumprimento do indicador citado no §1º dar-se-á pela aquisição do veículo (s), conforme especificação da resolução.

§3º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os veículos, conforme Anexo I e II desta Resolução.

§3º - A comprovação da aquisição dar-se-á pela prestação de contas periódica, nos termos do §4º deste artigo e dentro do prazo de vigência previsto §1º, do Art. 3º, desta Resolução.



§4º – Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização *in loco* para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$42.288.733,00 (Quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.302.158.4452.0001.444142.10.1
- 4291.10.302.158.4452.0001.444542.10.1

Art. 11 Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO	CNPJ DO FMS BENEFICÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
103577	ABAETE	11.943.989/0001-93	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104017	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104016	AIMORES	97.520.031/0001-05	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104015	AJURUOCA	13.081.164/0001-32	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104014	ALVINOPOLIS	12.824.692/0001-71	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101627	ALVORADA DE MINAS	11.949.145/0001-50	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104013	ANDRELANDIA	00.161.822/0001-54	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103576	ARACITABA	13.325.430/0001-25	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101628	ARACUAI	11.956.460/0001-04	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104012	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103193	ARCOS	02.666.567/0001-27	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104011	AREADO	11.316.261/0001-31	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104128	ARGIRITA	12.991.331/0001-10	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104042	ATALEIA	11.491.439/0001-80	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104010	BAMBUI	21.505.966/0001-50	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104041	BARBACENA	14.675.553/0001-59	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104009	BERIZAL	13.018.562/0001-04	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104040	BOCAINA DE MINAS	13.821.953/0001-62	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104008	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104039	BOM JARDIM DE MINAS	13.786.574/0001-89	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104551	BOM SUCESSO	12.781.322/0001-02	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104038	BRAUNAS	11.517.350/0001-46	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104127	BURITIZEIRO	12.134.901/0001-55	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104007	CAMPESTRE	11.939.987/0001-20	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104126	CAMPO AZUL	11.286.446/0001-40	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103183	CAMPOS GERAIS	11.399.269/0001-09	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104382	CAPINOPOLIS	13.064.891/0001-91	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104036	CAPITAO ENEAS	11.350.235/0001-20	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104006	CARBONITA	11.855.266/0001-32	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104005	CARMO DA MATA	02.968.198/0001-27	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104034	CARRANCAS	13.240.059/0001-07	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103192	CASSIA	19.420.183/0001-22	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104554	CATUTI	13.939.058/0001-47	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103427	CHACARA	11.898.295/0001-81	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103191	CLARAVAL	11.284.081/0001-15	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104004	COIMBRA	11.311.894/0001-57	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102974	COMERCINHO	12.763.383/0001-39	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104003	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.221.104/0001-42	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103575	CONCEICAO DO MATO DENTRO	12.485.323/0001-00	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104002	CONGONHAS	02.566.543/0001-04	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104001	CONSELHEIRO LAFAIETE	10.720.208/0001-39	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103088	CONTAGEM	14.237.130/0001-57	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104000	COROMANDEL	12.157.307/0001-80	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102310	CRISOLITA	12.441.072/0001-53	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103184	CRISTAIS	11.898.637/0001-63	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103999	DOM VICOSO	11.926.583/0001-00	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104033	ENTRE RIOS DE MINAS	11.940.403/0001-37	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103195	ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103574	ESPINOSA	10.540.610/0001-31	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103998	FRUTA DE LEITE	14.585.883/0001-53	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104125	GAMELEIRAS	19.043.102/0001-12	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103426	GRAO MOGOL	11.376.492/0001-30	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101636	GUARARA	11.969.454/0001-91	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103190	GUAXUPE	19.111.832/0001-03	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104124	ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104123	IJACI	12.275.241/0001-22	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101644	INHAPIM	11.914.796/0001-04	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103997	INHAUMA	13.417.547/0001-39	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103186	IPATINGA	11.817.068/0001-84	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103996	ITABIRA	11.672.050/0001-31	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103573	ITAIPE	11.423.338/0001-72	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103995	ITANHOMI	11.807.318/0001-03	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104501	ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103189	ITAU DE MINAS	15.334.692/0001-81	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102307	ITAUNA	19.344.044/0001-67	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104031	JACUI	19.174.262/0001-09	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102300	JAMPRUCA	13.621.027/0001-43	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104122	JECEABA	10.665.494/0001-87	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104030	JEQUITINHONHA	10.425.217/0001-05	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104029	JOSE RAYDAN	12.447.913/0001-30	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104121	JUATUBA	19.373.467/0001-05	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102652	LAGOA DA PRATA	13.539.516/0001-50	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101640	LARANJAL	12.563.245/0001-06	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104028	LASSANCE	11.338.725/0001-00	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101645	LEME DO PRADO	11.371.746/0001-28	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101639	LEOPOLDINA	02.162.856/0001-99	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104027	LIMA DUARTE	13.570.143/0001-80	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103089	LUISLANDIA	11.567.992/0001-50	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101638	MACHADO	10.521.537/0001-50	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101635	MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101637	MARIANA	04.249.011/0001-60	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101634	MARIPA DE MINAS	19.045.626/0001-42	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103994	MARTINHO CAMPOS	00.468.576/0001-88	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103731	MATHIAS LOBATO	14.731.032/0001-71	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104381	MATIAS CARDOSO	14.039.601/0001-12	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103425	MATO VERDE	14.575.987/0001-87	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103993	MATOZINHOS	14.018.529/0001-47	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102301	MEDINA	11.641.767/0001-16	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103992	MIRABELA	12.144.510/0001-11	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103991	MOEMA	11.302.335/0001-80	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104026	MONSENHOR PAULO	12.287.999/0001-80	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103187	MUZAMBINHO	11.997.245/0001-51	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103424	NACIP RAYDAN	14.093.387/0001-82	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104120	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103990	NOVA MODICA	11.345.575/0001-62	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102305	NOVO CRUZEIRO	11.628.794/0001-59	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101626	NOVORIZONTE	11.740.219/0001-43	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101632	OLARIA	15.182.490/0001-61	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104025	OLIVEIRA	14.033.330/0001-98	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103423	OLIVEIRA FORTES	21.450.736/0001-31	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103989	ONCA DE PITANGUI	11.240.582/0001-08	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101631	OURO BRANCO	14.210.754/0001-80	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103572	OURO VERDE DE MINAS	13.080.566/0001-12	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103571	PADRE CARVALHO	11.333.493/0001-06	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102046	PARAGUACU	13.423.958/0001-37	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103570	PARAOPEBA	12.809.552/0001-24	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

103988	PATOS DE MINAS	13.918.415/0001-90	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103987	PATROCINIO	11.350.366/0001-07	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104024	PERDOES	11.910.370/0001-82	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103569	PIEDADE DE CARATINGA	19.103.450/0001-38	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103422	PIEDADE DOS GERAIS	11.248.925/0001-72	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103568	PIRANGA	11.973.165/0001-66	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104023	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102304	PIUMHI	10.420.068/0001-83	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104022	PONTO DOS VOLANTES	11.331.987/0001-43	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103737	PRATA	14.179.123/0001-46	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103986	QUARTEL GERAL	12.641.436/0001-49	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102303	RIACHO DOS MACHADOS	13.264.333/0001-70	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103567	RIBEIRAO DAS NEVES	01.122.377/0001-86	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103421	RIO CASCA	12.856.524/0001-68	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103985	RUBELITA	11.759.447/0001-65	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103983	SALINAS	23.164.660/0001-03	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104387	SANTA BARBARA	12.669.664/0001-27	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102651	SANTA CRUZ DE MINAS	14.155.474/0001-17	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102045	SANTA CRUZ DE SALINAS	13.021.239/0001-90	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101630	SANTA RITA DE JACUTINGA	13.953.367/0001-71	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
102302	SANTA RITA DE MINAS	13.803.092/0001-90	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103420	SANTA RITA DO IBITIPOCA	11.405.804/0001-97	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103087	SANTANA DO MANHUACU	13.613.210/0001-05	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103982	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103981	SAO GONCALO DO PARA	11.845.432/0001-10	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103418	SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104117	SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104020	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103566	SAO VICENTE DE MINAS	12.495.460/0001-17	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103980	SARDOA	13.677.165/0001-44	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103417	SARZEDO	11.284.561/0001-86	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
104019	SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103565	SERRA DA SAUDE	13.914.836/0001-43	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103979	SERRA DO SALITRE	11.272.506/0001-76	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103194	SOBRALIA	13.846.271/0001-04	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103416	TAQUARACU DE MINAS	12.402.366/0001-76	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101623	TEIXEIRAS	11.454.435/0001-22	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103345	TRES PONTAS	11.132.325/0001-44	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

104116	UBA	15.582.382/0001-86	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103978	URUANA DE MINAS	14.369.724/0001-11	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103415	VARZELANDIA	11.196.500/0001-67	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
103414	VESPASIANO	13.440.895/0001-27	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
101622	VICOSA	12.457.838/0001-98	Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão	283.817,00	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO
TOTAL				42.288.733,00	



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

LISTA DE VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros.	0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R\$283.817,00 (Valor RENEM- 2022)



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

INDICADOR

Indicador: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução.

Descrição: Percentual de veículo(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução.

Método de cálculo: $(N^{\circ} \text{ de veículos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado} / N^{\circ} \text{ de veículos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução}) * 100$

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 100%

Número de períodos de monitoramento: 1(único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.182 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS	
Nº DA RESOLUÇÃO: /	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:
BENEFICIÁRIO:	
VALOR TOTAL:	VALOR PAGO PELA SES:

RESULTADOS ALCANÇADOS
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)

VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S)				
VEÍCULO	Nº NF	Valor utilizado	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
(Descrever o(s) veículo(s) adquirido(s))	(Indicar o nº da Nota Fiscal)	(valor empreendido)	(Indicar nº do CNES do estabelecimento)	(Indicar em qual ação o bem adquirido foi aplicado)

(ANEXAR FOTO(S) DO(S) VEÍCULO(S) NESTE DOCUMENTO)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO
---	---